
O urbano de São Miguel/RN no século XXI

The urban environment of São Miguel/RN in the 21st century

El urbano de São Miguel/RN en el siglo XXI

Kassia Tamires Nascimento oliveira ¹ <https://orcid.org/0000-0002-6010-1298>

Boanerges de Freitas Barreto Filho ² <https://orcid.org/0000-0003-1777-3520>

¹ Universidade do Estado do Rio Grande do Norte: Mossoro, RN, BR, kassiatamires@alu.uern.br

² Universidade do Estado do Rio Grande do Norte: Mossoro, RN, BR, boanerges.sms@hotmail.com

Recebido em: 30/07/2023

Aceito para publicação em:30/09/2023

Resumo

O artigo tem como objetivo: Analisar o processo de expansão urbana de São Miguel/RN, no século XXI, uma cidade pequena situada no Semiárido. Foram adotados os seguintes procedimentos metodológicos: pesquisa descritiva, com abordagem quali-quantitativa; sendo baseada em estudo bibliográfico, documental e observação direta. Verificou-se que a cidade apresentou três formas de expansão urbana: ampliação do PU, através da aprovação de Leis Municipais, crescimento da cidade a partir do aumento da mancha edificada e a partir do parcelamento do solo, para fins habitacionais e/ou para implantação de empreendimentos. Conclui-se que ocorreram o aumento da população, especialmente a urbana, e foi ampliado o espaço físico edificado da cidade.

Palavras-chave: Expansão urbana; Cidade pequena; São Miguel/RN.

Abstract

The article aims to analyze the process of urban expansion of São Miguel/RN, in the 21st century, a small town located in the Semiarid. The following methodological procedures were adopted: descriptive research, with quali-quantitative approach; based on bibliographic, documentary study and direct observation. It was verified that the city presented three forms of urban expansion: expansion of the PU, through the approval of Municipal Laws, growth of the city from the increase of the built spot and from the parcelling of the soil, for housing purposes and / or for the implementation of enterprises. It is concluded that there was an increase in the population, especially the urban one, and the physical space built of the city was expanded.

Keywords: Urban sprawl; Small town; São Miguel/RN.

Resumen

El artículo tiene como objetivo analizar el proceso de expansión urbana de São Miguel/RN, en el siglo 21, una pequeña ciudad situada en el Semiárido. Se adoptaron los siguientes procedimientos metodológicos: investigación descriptiva, con enfoque cuali-cuantitativo; basado en el estudio bibliográfico, documental y la observación directa. Se verificó que la ciudad presentaba tres formas de expansión urbana: expansión de la UP, a través de la aprobación de Leyes Municipales, crecimiento de la ciudad a partir del aumento del lugar construido y de la parcelación del suelo, para fines de vivienda y/o para la implementación de emprendimientos. Se concluye que hubo un aumento de la población, especialmente la urbana, y se amplió el espacio físico construido de la ciudad.

Palabras clave: Expansión urbana; Villa; São Miguel/RN.

Introdução

Enquanto as grandes cidades brasileiras tiveram o processo de substituições de importações como indutor do processo de expansão urbana, materializando-se na atração de grande contingente populacional para tais áreas, tem-se que o fenômeno da expansão urbana em cidades pequenas remete à necessidade de realização de pesquisas acadêmicas para esclarecimento das distintas circunstâncias determinantes, em contextos específicos.

Neste aspecto, assume-se como determinação geral que a partir do momento em que o modo de produção capitalista se tornou hegemônico, tem-se que o fenômeno da expansão urbana passou a ser condicionado por interesses econômicos, inclusive nas cidades pequenas. Considera-se que: “A cidade é o *locus* onde as forças capitalistas se manifestam, por modificações das paisagens naturais, pela infraestrutura construída por interessados na produção do espaço.” (BARRETO FILHO, 2021, p. 01).

No modo de produção capitalista, os “interessados” têm motivações econômicas, buscam lucrar nas operações realizadas. Assim, o processo de produção funcionaliza, e refuncionaliza, os espaços: “[...] cujos fragmentos (parcelas do espaço) se constituem em mercadorias e passam a ser controladas e comercializadas em favor dos capitalistas” (LEFEBVRE, 2013 *apud* BARRETO FILHO, 2021, p. 02).

Saliente-se esse movimento é mais visível nas regiões metropolitanas, porém “o processo de ‘[...] fragmentação do espaço como mercadoria’ se espalhou e alcança os lugares mais longínquos, incluindo cidades pequenas.” Destacando-se aquelas que disponham de algum atrativo econômico (ALVES, 2019, p. 553 *apud* BARRETO FILHO, 2021, p. 02).

Pelo exposto, tem-se como objetivo: Analisar o processo de expansão urbana de São Miguel/RN, no século XXI. Assim, faz-se necessário observar as ações dos “interessados” no processo de produção do espaço e expansão urbana, ou seja, tem-se que evidenciar as ações dos promotores imobiliários, particularmente, nesta pesquisa, interessa-se pelas ações do poder público e de agentes privados locais.

São Miguel/RN é um município localizado na Região Geográfica Imediata de Pau dos Ferros (RGI de Pau dos Ferros), com população estimada, em 2021, de 23.789 habitantes (IBGE, 2023), cuja base econômica tem elevada participação do setor de serviços e acentuada dependência de receitas oriundas de fontes externas, 82,4% (IBGE, 2020). Mesmo apresentando uma base econômica pouco dinâmica e um reduzido contingente populacional, observa-se que a cidade cresceu bastante³ neste século XXI⁴.

A expansão do perímetro urbano para abertura de loteamentos, assim como algumas medidas do poder público, relacionada ao planejamento urbano, como a elaboração do plano diretor da cidade⁵ constitui-se em evidências de que São Miguel/RN vem passando por um processo de expansão urbana.

Expansão urbana: aproximações sobre a temática

³ Considerando-se a evolução da cidade e em relação a realidade da Região Geográfica Imediata (RGI) de Pau dos Ferros.

⁴ “Cada período histórico inscreve na forma urbana marcas que podem ser analisadas para se compreender o processo de produção do espaço em determinado momento.” (ALBANI, ASSIS, 2020, p. 78).

⁵ Conforme o artigo 40º do Estatuto da Cidade, o Plano Diretor é “o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana”. É ele quem deve promover o diálogo entre os aspectos materiais / territoriais e os objetivos sociais, econômicos e ambientais traçados para a cidade (BRASIL, 2001; MARCHEZINI, 2006). A Lei nº 10.257 determina, dentre outros aspectos, que as cidades com mais de 20 mil habitantes têm a obrigatoriedade de elaborá-lo, constituindo-se como “[...] o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana” (BRASIL, 2001).

A seção traz uma breve exposição sobre a temática da expansão urbana. Sabe-se que as cidades, constantemente, passam por processos de expansão urbana, quase sempre, requerendo a ampliação do perímetro urbano. Neste aspecto, parece evidente que o crescimento do número de habitantes⁶, num dado espaço geográfico, requer a utilização de maior espaço físico, mesmo levando em consideração a possibilidade de adensamento populacional, como, por exemplo, através da verticalização, sabe-se que esse tipo de estratégia não se compatibiliza com a realidade de cidades pequenas. Ademais, em geral, quando ocorre o crescimento da “mancha edificada”, isso já se dá dentro do perímetro urbano (JAPIASSÚ, LINS, 2014).

Mais explicitamente:

Expansão urbana é um processo pelo qual as cidades passam constantemente desde o momento de sua existência, podendo ser em maior ou menor intensidade. De toda forma implica em crescimento. Esse crescimento pode ser analisado por diversas perspectivas, como, por exemplo, pelo aspecto demográfico. Um dado que muitos autores utilizam para analisar a expansão urbana das cidades brasileiras (GROSTEIN, 2001; BARCELLOS, 2004; BRITO, SOUZA, 2005; COSTA, 2005; COPQUE, *et al*, 2011 *apud* JAPIASSÚ, LINS, 2014, p. 18). Ou ainda, pelo aspecto territorial, crescimento físico do território da cidade. Ambos os aspectos estão relacionados (SANTORO, 2012, p. 75 *apud* JAPIASSÚ, LINS, 2014, p. 18), quando a cidade cresce territorialmente, há uma redistribuição populacional pelo território urbano (BRITO; SOUZA, 2005, p. 52 *apud* JAPIASSÚ, LINS, 2014, p. 18). (Destaques dos autores).

As autoras propõem um conceito operacional de expansão urbana⁷, tratando-a como crescimento territorial urbano, e sugerindo a tipologia de: a) crescimento territorial urbano intensivo e; b) crescimento territorial urbano extensivo⁸, cujas causas determinantes se distinguem (JAPIASSÚ, LINS, 2014).

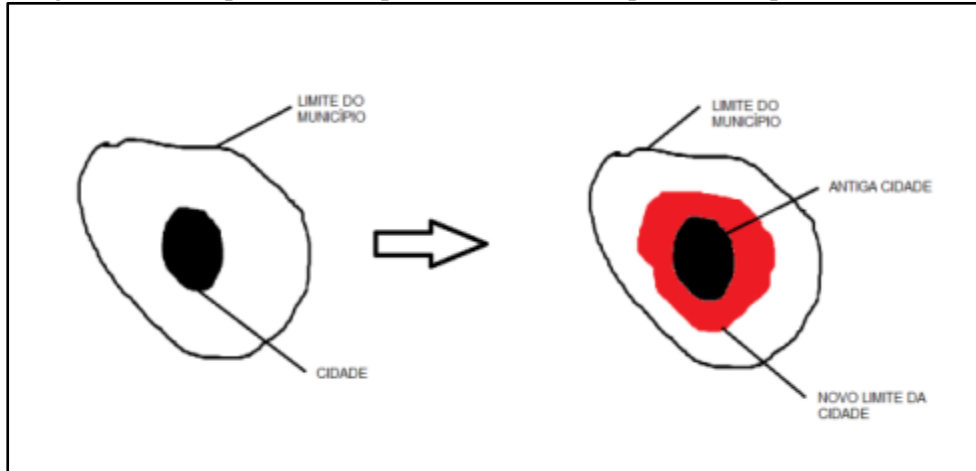
⁶ Mesmo que a demografia seja um dado importante, não se pode considera-la suficiente para caracterizar as cidades, já que não traduz as distintas dinâmicas que podem assumir.

⁷ “Expansão urbana é um processo que se refere às dinâmicas da cidade que resultam ou justificam seu crescimento.” (JAPIASSÚ, LINS, 2014, p. 16).

⁸ “O crescimento territorial urbano intensivo tem como característica principal a intensificação do uso e ocupação do solo e o crescimento territorial urbano extensivo, a extensão do tecido urbano.” (JAPIASSÚ, LINS, 2014, p. 16).

O diagrama 1 ilustra o processo de expansão urbana, a partir da ampliação do perímetro urbano.

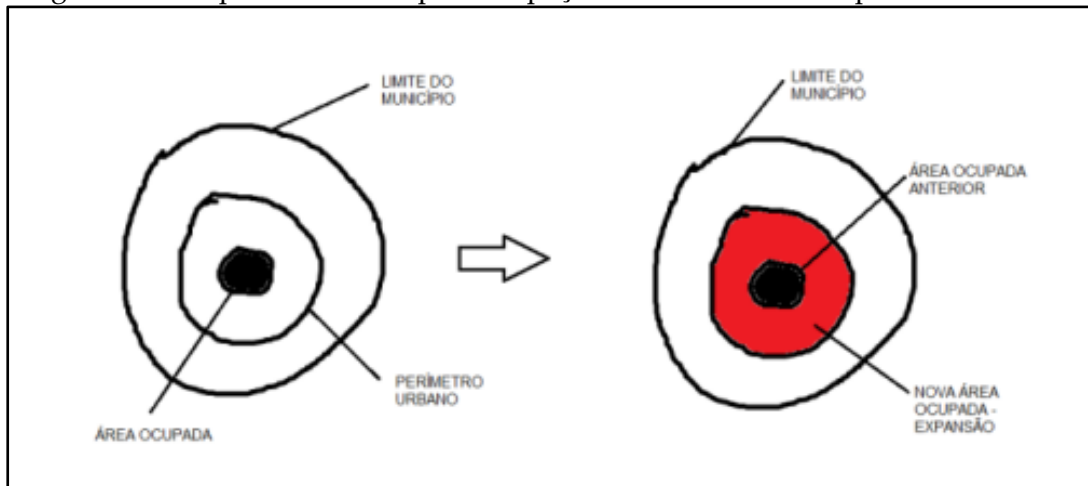
Diagrama 1 – Esquema de expansão urbana, ampliação do perímetro urbano.



Fonte: Japiassú, Lins (2014, p. 18).

Já o diagrama 2 mostra o crescimento da cidade a partir do aumento da mancha edificada, sem que o perímetro urbano seja alterado, passando-se a utilização das áreas vazias (COPQUE, *et al*, 2011, p. 706 *apud* JAPIASSÚ, LINS, 2014, p. 19).

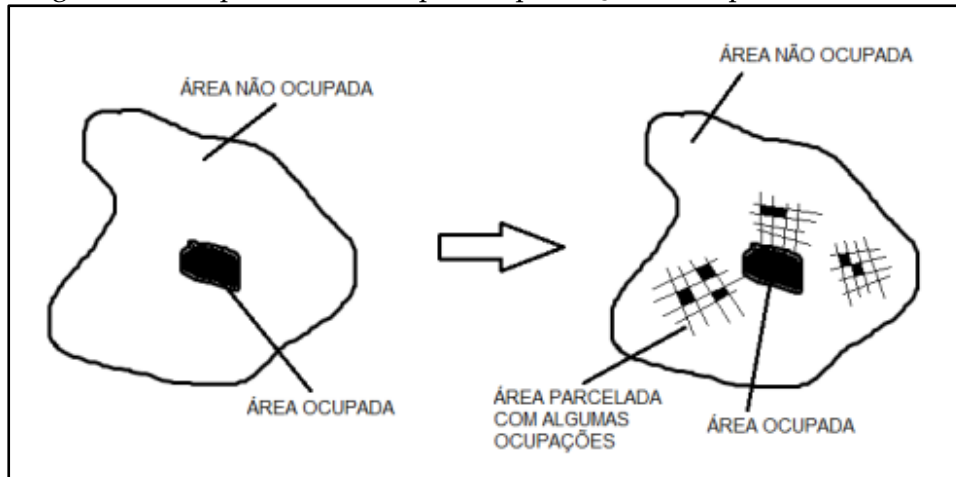
Diagrama 2 – Expansão urbana pela ocupação de áreas vazias do perímetro urbano



Fonte: Japiassú, Lins (2014, p. 19).

O diagrama 3 apresenta a expansão urbana, a partir do parcelamento do solo, para fins habitacionais e/ou para implantação de empreendimentos diversos, que acabam por induzir o próprio processo de expansão.

Diagrama 3 – Expansão urbana pela implantação de empreendimentos



Fonte: Japiassú, Lins (2014, p. 19).

A diferença fundamental em relação a forma de expansão urbana apresentada no diagrama 3 é que:

[...] o parcelamento do solo não se caracteriza unicamente pela ocupação do solo, pois pode haver lotes, ou parcelamentos inteiros, sem ser ocupados. Dessa forma, o proprietário dos lotes está se apropriando do espaço, seja para fins especulativos, seja para instalação de vias de acesso e mobilidade entre as diferentes partes da cidade, ou ainda, de equipamentos públicos, como praças e parques, e também de sistemas de infraestrutura (JAPIASSÚ, LINS, 2014, p. 20). (Destaque dos autores).

Neste sentido, para se qualificar os aspectos determinantes do processo de expansão das cidades pequenas⁹ devem ser mencionados esses aspectos (demográfico e físico), porém, faz-se necessário esclarecer, particularizar, os determinantes do processo.

Sobre o RN existe ampla disponibilidade de pesquisas sobre expansão urbana, tendo por objeto cidades potiguares. Destaque-se o estudo de Andrade (2017[1995], p. 102) produziu:

[...] um pequeno ensaio sobre a produção do espaço do Rio Grande do Norte, procurando demonstrar que este espaço está sendo elaborado e reelaborado, não em função de diretrizes e interesses de

⁹ “Pelo entendimento de Jurado da Silva e Sposito (2009), a característica geral da cidade pequena parece ser a capacidade de atender as demandas básicas da população, tais como alimentação, vestuário, além de serviços pessoais e coletivos que não exijam graus de sofisticação” (apud BARRETO FILHO, 2021, p. 05).

determinados grupos que dispõem de poder político ou econômico e têm maior poder de pressão. [O autor demonstra que o espaço produzido tem sido] permanentemente modificado em função de novos interesses e que as decisões a respeito do mesmo só parcialmente são tomadas no Estado em função dos interesses norte-rio-grandenses, porque sendo o mesmo um Sistema aberto, está recebendo influência decisiva de pólos situados além de suas fronteiras, no próprio Nordeste –Fortaleza e Recife –de certos setores no Sudeste do Brasil –Rio de Janeiro e São Paulo –e de setores internacionais –New York, Paris, Londres, etc –enfim, para aqueles que estão em jogo os interesses das empresas transnacionais.

Andrade (2017[1995]) salienta que a produção do espaço no Rio Grande do Norte não pode desconsiderar o legado colonial, o contexto histórico e os interesses econômicos que motivaram as referidas configurações e reconfigurações espaciais e que o Rio Grande do Norte sofre as consequências de ser um estado pobre na região mais pobre, de um país do Terceiro Mundo. Neste sentido:

[...] a economia do Rio Grande do Norte vem sendo dinamizada em função de interesses exteriores ao seu espaço, desde o período colonial, em uma dependência de terceiro nível, sendo o primeiro a dependência brasileira em relação aos grandes centros de capitais internacionais, em segundo nível a dependência da região nordestina em relação à brasileira, e em terceiro a dependência norte-rio-grandense em relação aos centros mais desenvolvidos da região –Recife e Fortaleza (ANDRADE, 2017[1995], p. 121).

Assim, a produção do espaço no Rio Grande do Norte obedece a lógica de acumulação capitalista, em favor de grupos econômicos transnacionais, nacionais, com alguns aliados estaduais, que comandam a economia e exploram as oportunidades em detrimento dos interesses da maioria do povo potiguar.

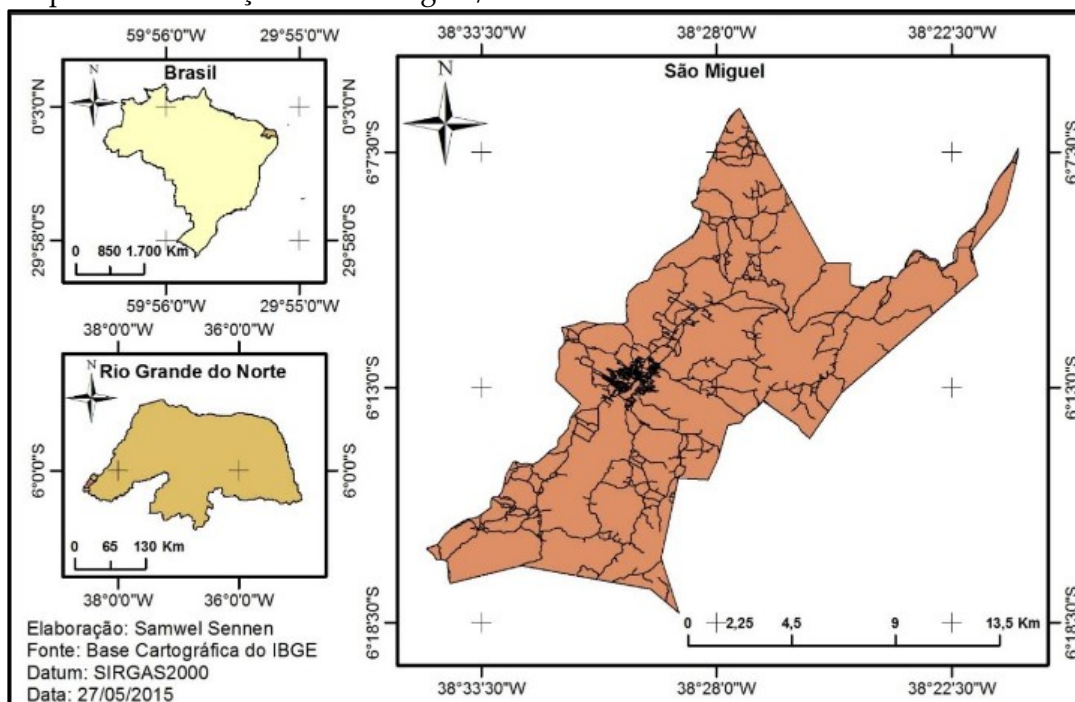
Rocha (2005) estudou a expansão urbana em Mossoró/RN, no período de 1980 a 2004, com foco na evolução da estrutura urbana. A autora aponta que o espaço urbano passou por reestruturações à medida que novas atividades econômicas se consolidavam, bem como revela a importância do Poder Público, de agentes locais e de movimentos migratórios do rural mossoroense e de municípios de sua área de influência, como fatores norteadores da expansão urbana.

Santos (2009), analisou o processo de produção do espaço urbano de Mossoró/RN, adotando a perspectiva da chamada rede urbana nordestina. São enfatizados os papéis que a cidade vem desempenhando ao longo tempo, constituindo-se num polo regional e, por isso mesmo, tem conseguido atrair “[...] os investimentos, [contudo tais investimentos] vêm sendo dirigidos às áreas e atores econômicos, na maioria, já dotados de condições favoráveis a atender as necessidades demandadas.” Neste aspecto, coloca ênfase na captura de benefícios por segmentos sociais mais bem posicionados na pirâmide social.

Caracterização da área e procedimentos metodológicos

O município está inserido na Região Geográfica Imediata de Pau dos Ferros, que, até 2017, correspondia a Microrregião da Serra de São Miguel, (mapa 1)

Mapa 1 – Localização de São Miguel/RN



Fonte: Silva e Bezerra (2018, p. 133).

Baseando-se em dados obtidos no IBGE (2000; 2010 p. 254-5), Nascimento e Barreto Filho (2021) indicaram que São Miguel/RN: 1) tem uma área municipal de 166,233 km²; 2) tinha, em 2010, uma população de 22.157 habitantes, estando em 25º lugar dentre os municípios mais populosos do Rio Grande do Norte, apresentando uma densidade populacional de 129,05 hab./km²; 3) dispunha de 6.197 domicílios

particulares permanentes, sendo 4.166 (67,20%) na zona urbana e 2.031 na zona rural (32,77%); 4) as condições de saneamento, em 2000, eram consideradas adequadas para apenas 0,3% dos imóveis, 33,3% tinham oferta inadequada e 66,4% contavam com oferta parcialmente adequada; 5) em 2010: as condições de saneamento eram consideradas adequadas para 2,4% dos imóveis, 8,7% tinham oferta inadequada e 88,9% contavam com oferta parcialmente adequada; 6) O Produto Interno Bruto (PIB), a preços correntes, do município de São Miguel/RN, em 2017, foi de R\$ 218.339.290,00, com PIB *per capita* de R\$ 9.247,75; 7) tinha Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), em 2010, de 0,606; 8) a parcela da população com idade igual ou superior a dezoito anos era de 52,2%, sendo economicamente ativa e ocupada, os indivíduos que se encontravam fora da idade de trabalho oficial era de 40,6% e para os que estavam desocupados se observou um percentual de 7,2%; 9) em 2000, tinha Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)¹⁰ de 0.624, passando para 0.437, em 2010, com redução de 29,96% no período; 10) a base econômica tem elevada participação do Setor de Serviços e acentuada dependência de receitas oriundas de fontes externas, 82,4%.

Lima *et al* (2021, p. 186-7) apresentam os seguintes dados para caracterização de São Miguel/RN: 1) o município tinha 14.500 habitantes na zona urbana e 7.657 na zona rural, com percentuais de 65,44% e 34,56%, respectivamente; 2) o município foi criado em 1936¹¹, por meio da Lei n.º 88 de 12 dezembro, conforme informação disponibilizada pela Prefeitura Municipal; 3) 52,1% da população tinha renda mensal igual ou superior a meio salário mínimo vigente em 2010.

A estimativa populacional, para 2021, era de 23.789 habitantes (IBGE, 2023), comparativamente a população recenseada, em 2010, não verificou grande crescimento demográfico.

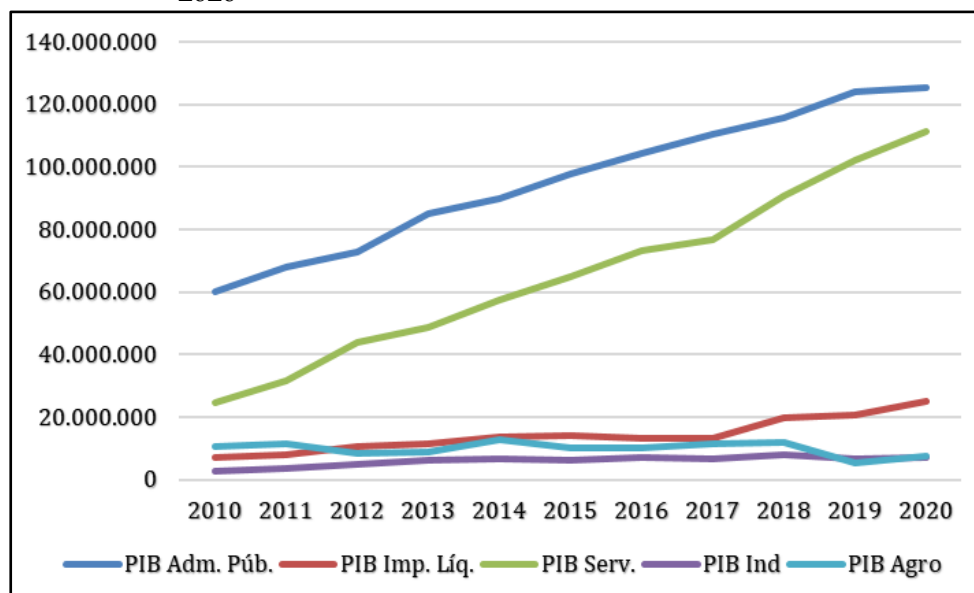
10 “[...] o IVS apresenta como situação ideal a inexistência de vulnerabilidade (índice igual a zero) para o índice geral e para cada uma das dimensões. De outro lado, quanto mais próximo de 1, tem-se que pior é a condição existente, com o índice igual a 1 indicando a maior vulnerabilidade.” (NASCIMENTO, BARRETO FILHO, 2021, p. 255).

11 “No dia 11 de dezembro de 1876, depois de muito esforço, São Miguel desmembrou-se de Pau dos Ferros através da Lei estadual n.º 776, tornando-se município do Rio Grande do Norte.” (IBGE, 2023).

O PIB municipal, a preços correntes, alcançou o montante de R\$ 276.329.750,00, em 2020, com PIB *per capita*¹² de R\$ 11.681,66 (IBGE, 2023). Sobre trabalho e rendimento: “Em 2020, o salário médio mensal era de 2.1 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 6.4%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 15 de 167 e 135 de 167.” (IBGE, 2023). Sobre rendimento domiciliar permanece o dado apontado por Lima *et al* (2021).

O gráfico 1 apresenta dados sobre a evolução do PIB de São Miguel/RN, a preços correntes, por setores, de 2010 a 2020.

Gráfico 1 – Evolução do PIB de São Miguel/RN, a preços correntes, por setores, de 2010 a 2020



Fonte: IBGE (2023).

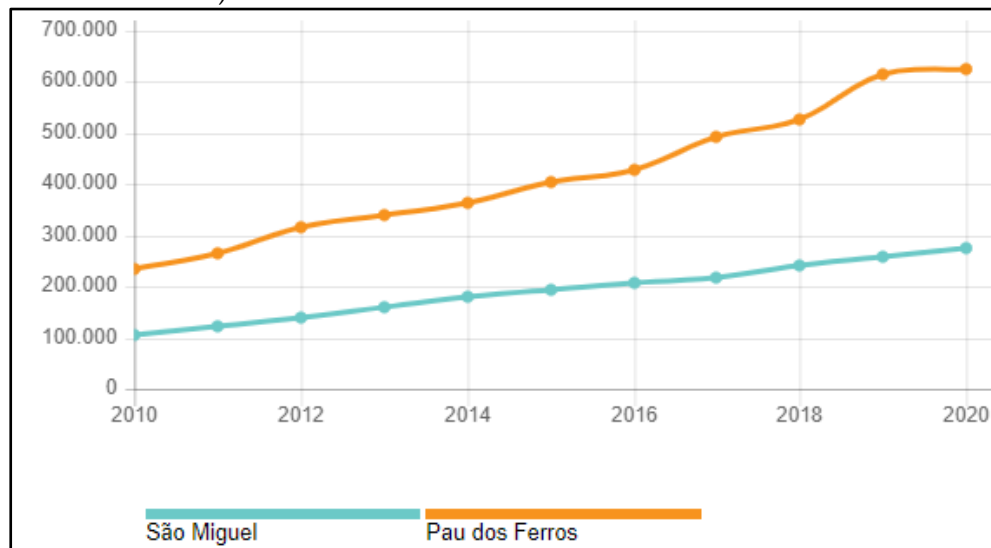
Verifica-se que, ao longo da série, a participação do setor público foi a que mais contribuiu para a economia micalense. Em seguida, tem-se os demais serviços, inclusive o comércio; a participação do setor agropecuário era a terceira maior, em 2010, mas oscilando, quase sempre para baixo, ao longo da série e chegando no biênio (2019/2020), participação ainda mais modesta; a participação da indústria se manteve pequena em todo o período. Já a participação dos impostos apresenta

¹² O PIB *per capita*, entre 2010 e 2020, foi de R\$ 4.753,49 para R\$ 11.681,66. (IBGE, 2010; 2023).

tendência ascendente ao longo da série, descolando-se da indústria e agropecuária a partir de 2017.

O gráfico 2 apresenta dados sobre a evolução do PIB, a preços correntes, de São Miguel/RN, de 2010 a 2020, comparando com a evolução de Pau dos Ferros /RN.

Gráfico 2 – Comparativo da evolução do produto interno bruto, a preços correntes, de Pau dos Ferros/RN e São Miguel/RN, de 2010 a 2020 (série revisada – Unidade R\$ x 1000)

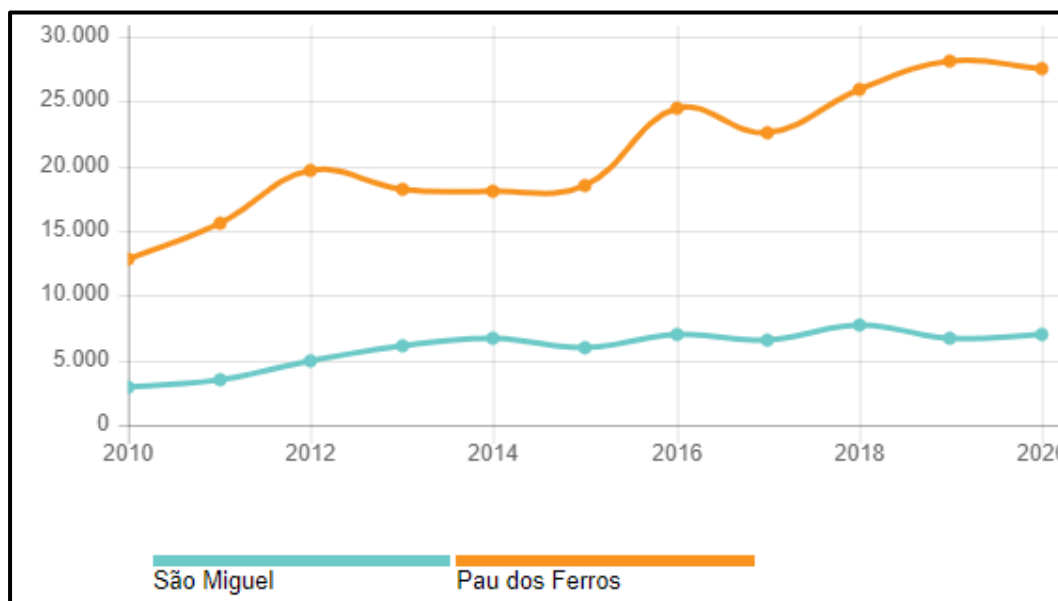


Fonte: IBGE (2023).

O PIB, a preços correntes, de Pau dos Ferros/RN e São Miguel/RN, partiu de R\$ 235.360.000,00 e R\$ 105.323.000,00, respectivamente, em 2010, alcançando R\$ 626.149.720,00 e R\$ 276.329.750,00, respectivamente, em 2020. As tendências foram de crescimento, verificando-se que ocorreram ampliações das distâncias entre os municípios de 2016 para 2017 e de 2018 para 2019.

No contexto das Contas Nacionais, o IBGE inclui a construção civil no cômputo geral do setor industrial, juntamente com a indústria extrativa mineral, a indústria de transformação, bem como a produção e distribuição de eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana (BREITBACH, 2009, p. 01).

Gráfico 3 – Comparativo da evolução do valor adicionado bruto, a preços correntes – setor da indústria, de Pau dos Ferros/RN e São Miguel/RN, de 2010 a 2020 (série revisada – Unidade R\$ x 1000)



Fonte: IBGE (2023).

O valor adicionado bruto do setor da indústria, de Pau dos Ferros/RN e São Miguel/RN¹³, partiu de R\$ 12.752.000,00 e R\$ 2.867.000,00, respectivamente, em 2010, alcançando R\$ 27.563.760,00 e R\$ 6.968.070,00, respectivamente, em 2020. A evolução do valor adicionado bruto da indústria, que inclui dados sobre a construção civil, mostra que ocorreram períodos de crescimento mais fortes em Pau dos Ferros/RN: de 2011 para 2012; de 2015 para 2016, e de 2017 para 2019, em comparação a São Miguel/RN. O site da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN (PMSM) aponta o cadastro de sete empresas de Construção Civil, devidamente credenciadas e que podem participar, ou já participou de processos licitatórios (PMSM, 2023).

Para a realização da pesquisa; foram adotados os seguintes procedimentos: - Adoção de pesquisa descritiva; - Para a elaboração do trabalho utilizou-se uma abordagem quali-quantitativa; - A pesquisa foi baseada em estudo bibliográfico e documental; - A coleta dos dados e de informações sobre São Miguel/RN, deu-se por meio de pesquisa bibliográfica, especialmente os artigos de Lima *et al* (2021); Lima *et al* (2020); Silva e Bezerra (2018); Nascimento e Barreto Filho (2021); Lima, Sousa Junior, Queiroz (2021); através de pesquisa documental, com exploração de arquivos

¹³ Importante destacar que, a maior parte do valor adicionado bruto VAB, em 2020, foi proveniente do setor de Administração Pública, representando 49,87% do total. Enquanto que a menor parte do VAB foi no setor de Indústria, com 2,77%. (IBGE, 2023).

e dados da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal, inclusive através dos sites oficiais; também foi realizada observação direta, através de trabalho de campo, nas áreas de expansão urbana.

Foram utilizados dados cartográficos referentes à expansão urbana, leis do município que tratam da delimitação do perímetro urbano, da criação de loteamentos, do plano diretor, dentre outras normas e instrumentos de planejamento urbano utilizados em São Miguel/RN, para assim contemplar o objetivo traçado.

Resultados e discussão

Nos anos de 1950 a 1980 as cidades brasileiras apresentaram um crescimento mais acelerado, destacando-se um processo de migração das áreas rurais para as cidades industriais, principalmente em direção as cidades do Sudeste.

Mais recentemente, observou-se um movimento de crescimento de cidades de portes intermediários e até cidades pequenas, destacando-se as cidades com mais de 20 mil habitantes, que foram as que mais se urbanizaram e cresceram em quantidade.

No caso de São Miguel/RN, segundo Lima, Sousa Jr., Queiroz (2021, p. 12-3), a expansão urbana se intensificou ainda no ciclo do algodão, contribuindo ainda as secas e, num momento mais adiante, a geração de empregos numa fabricante de café:

[...] a população deste município saiu da zona rural para a zona urbana a partir de 1950 com a chegada das usinas de algodão que geraram empregos e venda deste produto; destacou também a chegada dos engenhos foi fundamental para a alteração do cenário rural e urbano, uma vez que a população se deslocava para a cidade para escoar a produção e [...] nela se fixava.

A migração da população rural para a urbana também foi expressa por alguns participantes como um dos fatores da mudança de produção, uma vez citaram que a Seca motivou a busca do trabalho assalariado trazendo diversas pessoas a área urbana. [...] Moradores dos bairros Treze de Maio, José Vicente do Rêgo e Maria Manoela falaram sobre a Fábrica de Café Santa Clara, que teve sua fundação em São Miguel e permaneceu nesta cidade até os anos 2000, propiciando vários empregos assalariados. (Destques dos autores).

Além dos fatores relacionados ao clima (secas recorrentes), desestruturação das atividades agropecuárias, implantação de indústrias (beneficiamento de algodão e fabricação de café, também foi prospectado pelos autores que a estruturação de serviços e equipamentos públicos funcionaram como atrativos para a população rural do município migrar para a cidade, dentre os quais foram relatados: 1) implantação de rede de distribuição de energia elétrica e de água; 2) pavimentação de ruas; 3) unidades de saúde; 4) escolas; 5) igrejas; 6) construção de moradias populares e doações de terrenos pelo Poder Público; 7) implantação de equipamento turístico no entorno da lagoa; 8) construção de equipamentos de lazer e esporte (praças e quadras poliesportivas); 9) instalação de agências da Caixa Econômica Federal (CEF) e do Instituto Nacional de Assistência Social (INSS) (LIMA, SOUSA JR., QUEIROZ, 2021).

Para Lima *et al* (2019, p. 477), os espaços urbanos com maior dotação de infraestrutura se destinam aos estratos sociais de renda mais elevada:

O espaço urbano, representado de forma direta pelas cidades, passa a apresentar divisões de ordem física, que por sua vez são definidas por fatores sociais. Assim, admite-se a existência de ambientes dotados de boas condições infraestruturais (saneamento básico, saúde, educação) e localização estratégica, sendo estes ocupados por uma pequena fração da população, caracterizada principalmente pelo elevado poder aquisitivo, enquanto que as áreas marcadas pelo déficit de equipamentos e serviços urbanos concentram as massas populacionais socioeconomicamente fragilizadas. (Destques dos autores).

Mesmo em cidades pequenas é relativamente fácil perceber as diferenças existentes entre as áreas habitadas por pessoas de maior poder aquisitivo quando comparadas aquelas áreas mais periféricas e habitadas por pessoas de mais baixa renda. A dotação de infraestrutura e as características das moradias diferem bastante, porém, no caso de São Miguel/RN, a dispersão espacial de equipamentos públicos parece ser um importante fator de expansão urbana, inclusive em áreas que não são

ocupadas pela fração mais rica da população, conforme sugerem Lima, Sousa Jr., Queiroz (2021).

Para Silva e Bezerra (2018) a expansão urbana de São Miguel/RN, a partir de 2000, esteve relacionada à atração populacional exercida pelo setor terciário do município. Apontaram ainda a movimentação de pessoas de cidades vizinhas e de outras localidades do Ceará, em busca de produtos no comércio e serviços públicos. Para os autores esse fluxo de pessoas, proveniente do entorno, contribuiu para a expansão urbana micalense, visto que, em algum momento, parte dessas pessoas preferiu fixar residência no local.

Dantas e Silva (2011) enfatizam que a maior parte do setor terciário das principais cidades do Alto Oeste Potiguar, que inclui São Miguel/RN, com exceção de Pau dos Ferros/RN, tem o setor público como principal segmento do VAB e também pela geração de empregos:

[...] [o] município [de Pau dos Ferros/RN] é favorecido por uma corrente e concentração de fluxo de população, mercadorias e dinheiro, que circunda uma região fronteira entre os Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, o que levou o [...] IBGE a classificá-la como Centro Sub-regional (DANTAS, SILVA, 2011, p. 37).

A pesquisa de Dantas e Silva (2011) aponta diferencial que fizeram Pau dos Ferros/RN se destacar em relação aos municípios circunvizinhos, tendo-se em conta que as dinâmicas predominantes em sua área de influência se aproximam da caracterização apresentada por Clementino (2003, p. 398): “são as aposentadorias e as transferências governamentais (FPM [Fundo de Participação dos Municípios] e ICMS [Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços]) que movimentam a economia local.”

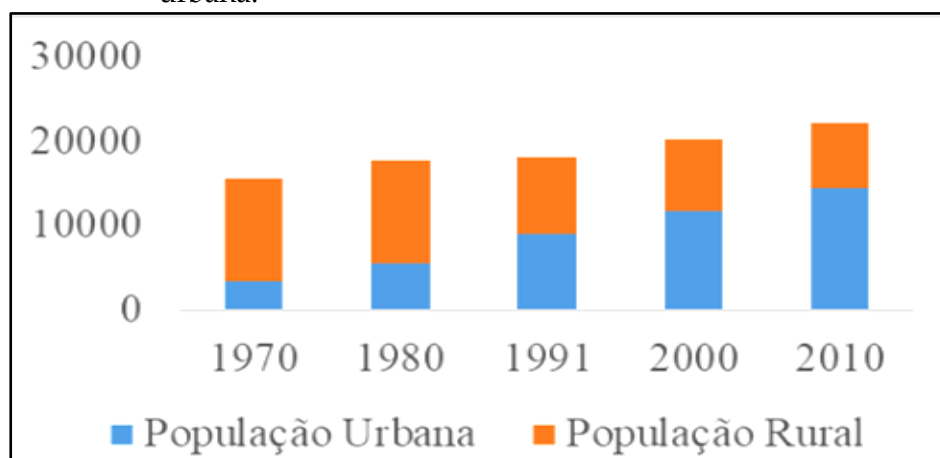
Constata-se que o setor público tem relevante participação e, em conjunto com o setor de serviços, constituem-se nos carros-chefes da economia micalense.

Pelos trabalhos mencionados até o momento, podem-se sumarizar os fatores indutores da expansão urbana de São Miguel/RN: 1) questões climáticas (secas

recorrentes) e desestruturação de atividades agropecuárias funcionando como fatores de expulsão da população rural; 2) oportunidades de empregos em atividades urbanas (indústria de processamento de algodão, de beneficiamento de café) funcionando como fator de atração; 3) busca por melhores condições de vida (dispor de serviços: energia elétrica, água encanada, saúde, educação etc.; infraestrutura e equipamentos públicos: ruas pavimentadas, moradias e terrenos doados pelo Poder Público, quadras de esportes etc.) funcionando como fator de atração; 4) dinâmica comercial mais intensa e disponibilidade de serviços privados funcionando como fatores de atração.

O gráfico 4 apresenta a evolução da população rural e urbana de São Miguel/RN, no período de 1970 a 2010.

Gráfico 4 – Evolução da população de São Miguel/RN, no período de 1970 a 2010, rural e urbana.



Fonte: Lima *et al* (2021, p. 188).

Acrescente-se que a estimativa populacional, para 2021, era de 23.789 habitantes (IBGE, 2023). Os dados sobre a demografia indicam o crescimento da população ao longo do tempo, ainda que, num ritmo modesto, e também apontam uma mudança no perfil, passando para uma população predominantemente urbana no século XXI.

Embora não seja possível assegurar que fator (ou fatores) teve (tiveram) mais peso na expansão urbana micaelense, pode-se especular que a perda de centralidade da produção agropecuária na economia municipal e as secas recorrentes tenham

estimulado o abandono da zona rural, bem como é provável que a busca por melhores condições de vida deve ter motivado muitas famílias a se estabelecerem nas cidades, considerando a plausibilidade de dispor de acesso à energia elétrica, água canalizada, saúde, educação etc., com maior facilidade.

Por outro lado, pode-se especular que as motivações eminentemente econômicas, como a busca de emprego e o maior dinamismo comercial, tenham se constituído em fatores de menor peso atrativo. Essa suposição encontra algum respaldo nos dados econômicos apresentados, constituindo-se numa economia com forte dependência de fontes externas de recursos, baixa geração de empregos e forte peso do setor público na composição do VAB.

Ademais, a proximidade com Pau dos Ferros/RN, polo regional, histórico entreposto comercial microrregional, provavelmente teria exercido maior atração do que São Miguel/RN, para as pessoas que se dispusessem a fazer curtas migrações em busca de empregos e/ou dispostas a atuar no comércio.

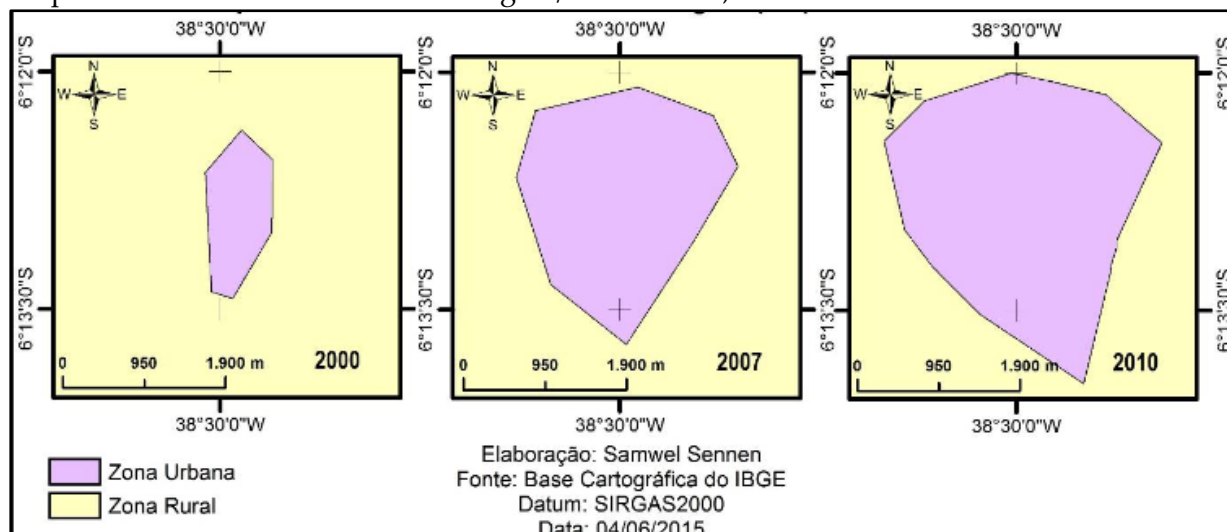
Essas especulações servem apenas para tentar hierarquizar os fatores impulsionadores da expansão urbana micaelense, reconhecendo-se também que se faz necessário considerar que a polarização exercida por São Miguel/RN se dá apenas em centros locais de seu entorno, ilustrando o menor poder de atração.

Conforme mencionado o setor público desempenha importante papel na economia micaelense e as intervenções também devem ser consideradas como fator indutor da expansão urbana.

Neste trabalho foram consideradas duas formas principais de atuação: 1) provimento de infraestrutura e equipamentos públicos e; 2) planejamento urbano e estabelecimento de normas e legislações.

Considera-se que a expansão de São Miguel/RN tem como fator indutor a inclusão de áreas rurais no perímetro urbano, inclusive a partir da aprovação de leis específicas para ampliação da área urbana, em algumas circunstâncias, motivadas por interesses de agentes imobiliários para a abertura de loteamentos. O mapa 2 apresenta a expansão do perímetro urbano, em três anos: 2000, 2007 e 2010.

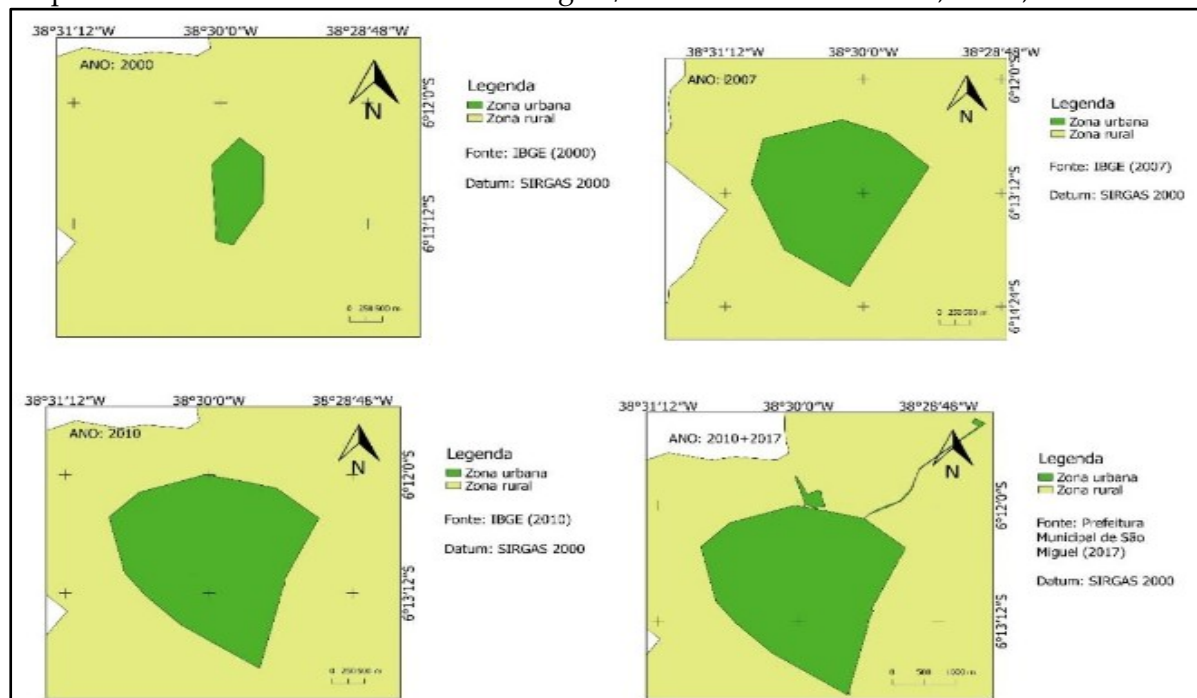
Mapa 2 – Perímetro urbano de São Miguel/RN em 2000, 2007 e 2010



Fonte: Silva e Bezerra (2018, p. 141).

A expansão do perímetro urbano apontada no trabalho de Silva e Bezerra (2018) é muito mais do que proporcional ao crescimento populacional observado no referido período. O mapa 3 acrescenta a expansão do perímetro urbano nos anos de 2000, 2007 e 2010 e aquela já identificada em 2017.

Mapa 3 – Mancha Urbana de São Miguel/RN nos anos de 2000, 2007, 2010 e 2017



Sabe-se que a expansão do perímetro urbano não significa que as áreas, até então rurais, incorporadas ao tecido urbano tenham sido plenamente utilizadas para

construção de edificações. A informação sobre o desempenho do setor industrial, que congrega o de construção civil, não sinaliza que tenha ocorrido um *boom* no segmento.

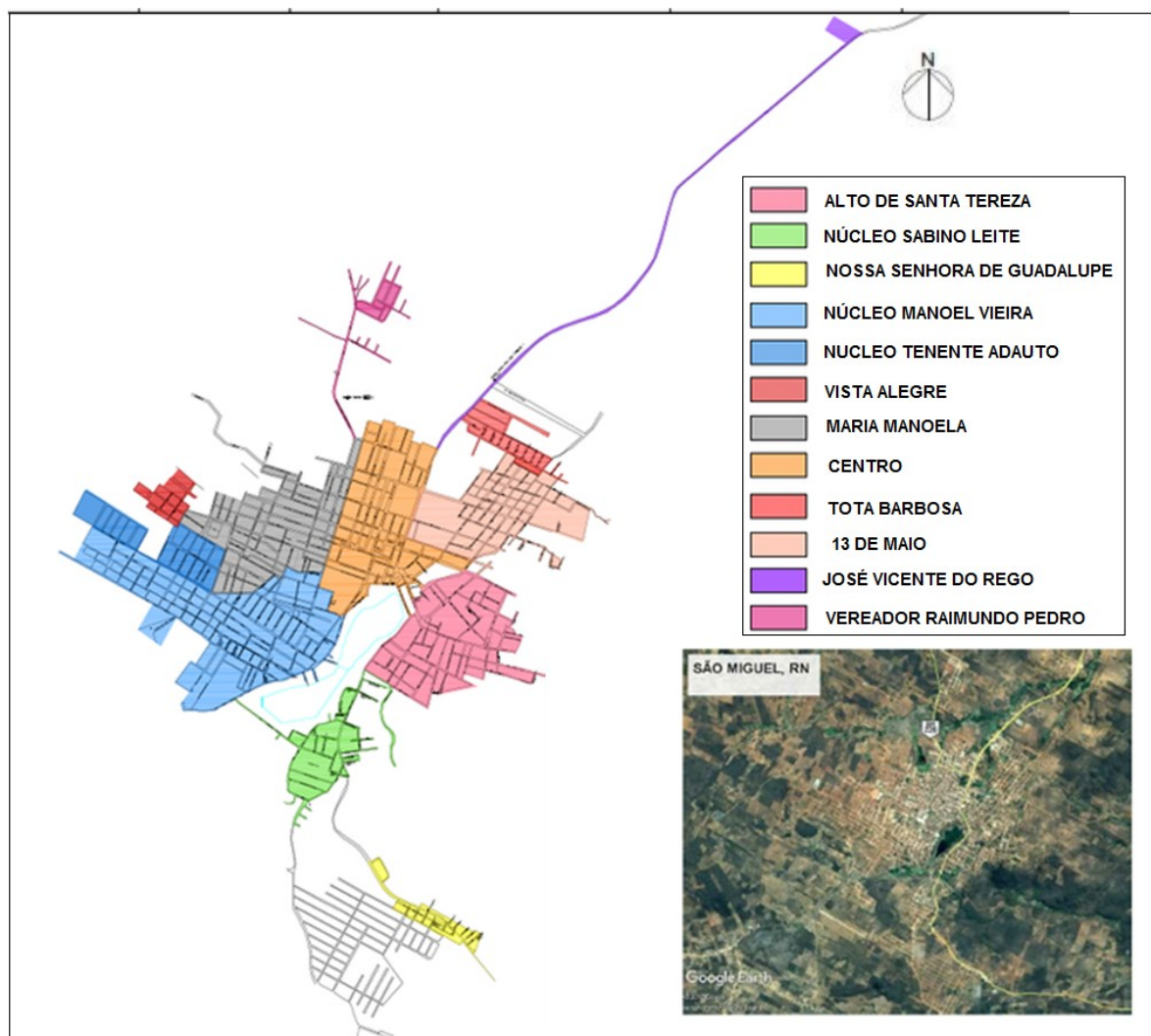
Conforme Lima *et al* (2021), verificou-se que a expansão real da cidade superou a previsão do Plano Diretor. O mapa da mancha urbana mostra áreas extensas do que o enquadramento proposto no Plano Diretor, como a de 2010 e, mais ainda, a de 2017, que apresenta como integrantes do espaço citadino o bairro Vereador Raimundo Pedro, localizado em área adjacente à de expansão urbana, e o bairro José Vicente do Rêgo, que se apresenta mais distante da delimitação da zona de expansão (Lima *et al* (2021).

Percebe-se que a área do perímetro urbano apresenta inúmeros vazios, inclusive próximos ao centro. Também se vislumbra a incorporação de áreas de reservatórios de água, aumentando, em tese, a possibilidade de poluição e degradação ambiental.

É possível observar também que a Rodovia RN 177 é um vetor de dispersão da mancha urbana, tornando-se uma via de acesso para diversas áreas da cidade e facilitando a abertura de loteamentos nas suas margens. O mapa 5 apresenta zoneamento de São Miguel/RN, em 2017, portanto quase uma década após o estabelecimento do Plano Diretor.

Percebe-se uma maior divisão de bairros, passando de seis (mais a Lagoa Pessoa), em 2007, para 12 em 2017. Também se evidenciam algumas áreas afastadas das áreas centrais, como: José Vicente do Rêgo, Nossa Senhora de Guadalupe, Alto de Santa Tereza, Núcleo Sabino Leite e Tota Barbosa (LIMA *et al*, 2021). E ainda é possível identificar a presença de vazios nas áreas centrais que, geralmente, dispõem de infraestrutura e deveriam ser utilizadas, preferencialmente.

Mapa 5- Zoneamento de São Miguel/RN (2017)



Fonte: adaptado de Lima *et al* (2021, p. 191).

Contudo é conveniente mencionar que muitas áreas não edificadas nas regiões mais valorizadas das cidades pequenas, próximas ao Centro, são propriedades de pessoas com maior poder aquisitivo, que as mantem sem uso para aguardar maior valorização e, alguma medida, contam com a benevolência do Poder Público em não exigir a utilização.

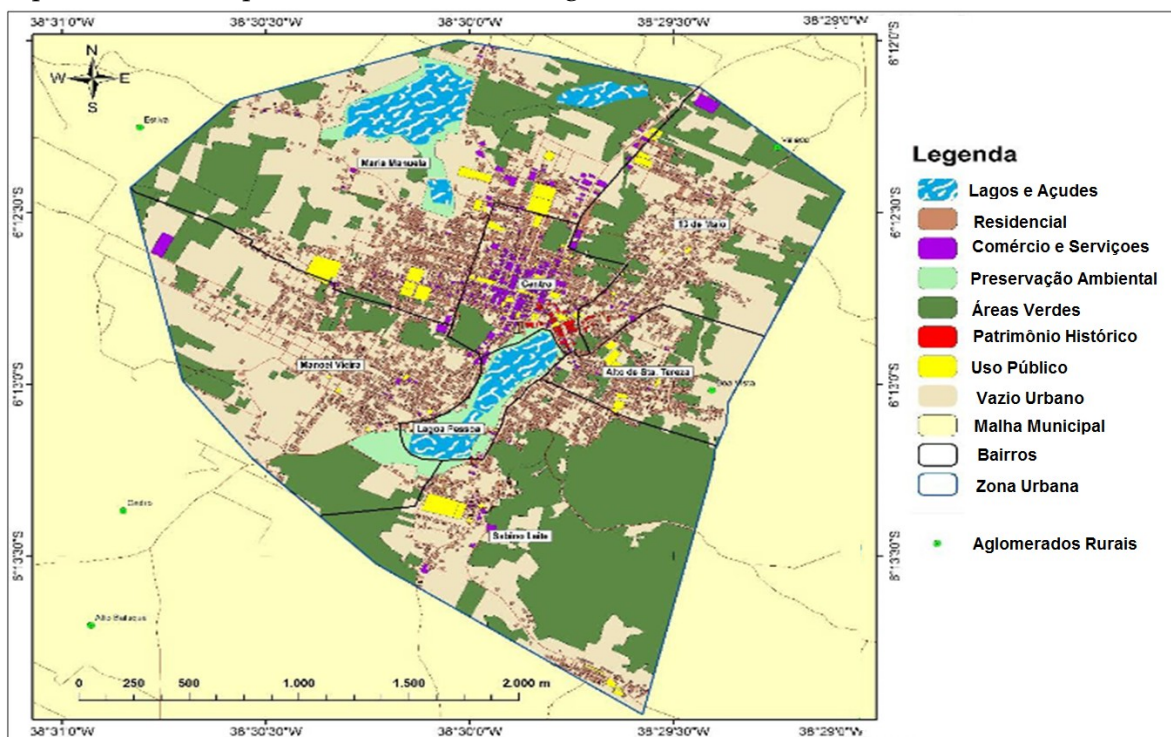
Outro aspecto que se torna evidente é a abertura de novas áreas com edificações, associadas a implantação de loteamentos. Segundo Lima *et al* (2019, p. 483):

[...] os loteamentos foram bastantes colaborativos a urbanização e expansão de São Miguel/RN e [...] o parcelamento desenfreado que

ocorre nesta cidade é alvo da especulação imobiliária e em maior parte, é realizado quando a terra muda de funcionalidade produtiva ou quando o detentor de grandes parcelas falece e estas são rateadas entre os herdeiros.

Assim, tem-se áreas objeto de especulação imobiliária e outras que foram convertidas, por sucessão hereditária, de glebas rurais em loteamentos urbanos. Os distintos usos do solo em São Miguel/RN podem ser observados, com maior detalhamento, no mapa 6

Mapa 6 – Uso e ocupação do solo em São Miguel/RN (2015)



Fonte: Silva e Bezerra (2018, p. 145).

O mapeamento apresentado e o trabalho realizado por Silva e Bezerra (2018) permitem algumas observações:

- 1) são identificados os bairros: Centro, Alto Santa Tereza, Manoel Viera, 13 de Maio, Maria Manuela, Sabino Leite e a área da Lagoa de São Miguel;
- 2) adensamento de edificações no entorno da Lagoa e dos açudes (Maria Manuela), inclusive avançando por áreas de preservação ambiental;
- 3) áreas de comércio e serviços concentradas no Centro e nas margens da RN 177

4) áreas de edificações consideradas como patrimônio histórico circunscritas à área central , com destaques para a Igreja Matriz, constituindo a Área Especial de Preservação Histórica (AEPH) (SILVA, BEZERRA, 2018); (carta imagem 1)

5) Áreas de uso público mais concentradas no Centro e Maria Manuela

Carta imagem 1 – Áreas do Centro – entorno da Igreja Matriz



Fonte: Lima, Sousa Jr., Queiroz (2021, p. 11).

6) segundo Silva e Bezerra (2018, p. 144) as áreas mais adensadas (Centro, Maria Manuela e 13 de Maio) eram também as mais valorizadas (presença de estabelecimentos comerciais, casas de maior padrão e presença de órgãos públicos), apresentando coeficiente¹⁴ de aproveitamento de 2,5 e taxa de ocupação de 80% (consideradas Áreas Especiais de Expansão Urbana - AEEU¹⁵);

7) identificação de fatores de expansão urbana do bairro 13 de Maio, correlacionando-a à implantação de equipamentos públicos e instalação de loteamentos;

8) identificação de:

Área Especial de Interesse Social (AEIS) engloba as áreas menos favorecidas aos serviços de infraestrutura básica, e compreende a

¹⁴ “Valor que, multiplicado ao tamanho do terreno, indica a área máxima para edificação.” (SILVA, BEZERRA, 2018, p.147).

¹⁵ “[...] situam-se nas periferias, dos bairros Maria Manuela e Núcleo Manoel Vieira [...] adentram também ao bairro 13 de Maio” (SILVA, BEZERRA, 2018, p. 144).

parcela carente da população. São elas: as encostas Sul e Leste do Alto Santa Tereza, Vila Oiteiro, Tota Barbosa, João Bosco e Vista Alegre (SILVA, BEZERRA, 2018, p. 144).

9) proposição de que a implantação de loteamentos seria o fator mais relevante para a expansão urbana micalense, inclusive contando com a contribuição do Poder Público, a partir da construção de moradias pelo PMCMV em áreas loteadas (SILVA, BEZERRA, 2018).

Lima *et al* (2021) consideraram que São Miguel/RN estava passando por um período de expansão urbana mais acelerada, inclusive pela observação de moradores/moradoras mais antigos/antigas dos bairros, pela percepção de autoridades públicas e historiador, e pela constatação através da captura de imagens através do *Google Earth*, em momentos distintos, que mostravam o maior adensamento de edificações e o maior número de vias abertas.

Lima *et al* (2021) também partilham da percepção que a implantação de loteamentos se constituiu num fator de expansão urbana.

O trabalho realizado por Lima *et al* (2021) permitem algumas considerações sobre o parcelamento do solo para fins de loteamentos privados:

1) insegurança jurídica quanto a propriedade das áreas loteadas, por inconsistências documentais e dificuldades do setor responsável pela fiscalização na gestão municipal:

A extensão aproximada dos loteamentos inseridos na área urbana listados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento de São Miguel/RN – Setor de Tributação (2018), com exceção de três deles. Neste caso, dois não tiveram espacialização identificada devido à ausência de escritura da área anexada ao processo de liberação da implantação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (mesmo que particular), a ocorrência de imprecisão da localização das plantas de parcelamento, que as limitam apenas com ruas projetadas, e do desconhecimento da localização pelo Chefe do Departamento de Fiscalização de Obras do município de São Miguel/RN. O terceiro não foi disposto porque trata-se de um loteamento em área rural. A localização dos loteamentos é aproximada porque grande parte deles não possui escritura pública e os que possuem não têm delimitação

georreferenciada, sendo descrito apenas por nome de pessoas proprietárias de terras confinantes ou mesmo por ruas denominadas como projetadas. Dessa forma, a representação espacial foi feita adotando as matrículas existentes, indicação da Tabela de Registro de Imóveis para as essas áreas e, as declarações do Chefe do Departamento de Fiscalização de Obras do município de São Miguel/RN (LIMA *et al*, 2021, p. 194). (Destaques dos autores).

- 2) Presença de loteamentos em área rural, aspecto proibido pela legislação municipal;
- 3) grande dispersão geográfica das áreas loteadas, sugerindo que os loteamentos foram idealizados e aprovados pela gestão municipal, sem levar em consideração a existência de vazios urbanos mais próximos a área central e/ou ausência de infraestrutura e equipamentos públicos disponíveis nas áreas loteadas;
- 4) reconhecimento de impropriedades legais na implantação de loteamentos, inclusive com conhecimento de autoridades municipais sobre a falta de autorizações do Poder Público (loteamentos clandestinos) (LIMA *et al*, 2021, p. 194-5);
- 5) loteamentos motivados pela especulação imobiliária e também por sucessões hereditárias, em que os herdeiros de glebas rurais preferem loteá-las (mudança de funcionalidade das terras) (LIMA *et al*, 2021, p. 195).

Em linhas gerais, Lima *et al* (2021, p. 196) apontam os fatores que consideraram como principais responsáveis pela expansão urbana micaelense, no período de 2000 a 2017:

[...] várias dinâmicas, que perpassam pela inversão do cenário da população rural e urbana, variações decorrentes da economia, ampliação do sistema viário, modificação da função de utilização da propriedade e da adoção de mecanismos de ordenamento territorial, como o plano diretor participativo. (Destaques dos autores).

Pelo exposto, pode-se considerar que a expansão urbana micaelense contou com inúmeros fatores, apontados, como potenciadores do processo, destacando-se:

- 1) Aspectos climáticos (recorrências de secas) e perda de relevância econômica das atividades agropecuárias:

Ressalte-se que Rocha (2005) também identificou movimentos migratórios do rural mossoroense para a cidade.

Pode-se considerar que essa característica climática se mantém no período mais recente, pós 2017. Primeiro, é evidente que o comportamento climático não se alterou em tão curto tempo decorrido. Segundo, que talvez nem sejam mais as secas que expulsam as pessoas em direção à cidade de São Miguel/RN.

Isso por que os problemas estruturais da agropecuária praticada: utilização de técnicas tradicionais e arcaicas; processo de "minifundização"; ausência/insuficiência de assistência técnica; dificuldades de acessar crédito; desinteresse dos jovens; envelhecimento dos agricultores, etc., e problemas de ordem econômica: maior competição de produtos provenientes de áreas do agronegócio e elevados custos de produção, parecem ser as causas mais prováveis de indução para deixar o rural pela cidade.

Não obstante, ainda que de forma incipiente, também se evidencia um movimento de retorno para o rural. Aliás, foi demonstrado na revisão de literatura que a dispersão, em algumas cidades, associa-se à venda de terrenos e moradias em áreas das cercanias das cidades, em função de os potenciais compradores poderem vivenciar experiências de contato com a natureza, tranquilidade, segurança etc.

Também existem as possibilidades de fixação nas áreas rurais a partir da exploração de atividades turísticas e de lazer (bares, pousadas, construção de chalés etc.), como se percebe a existência de alguns negócios nas proximidades do Açude do Bonito.

2) Possibilidades de inserção no mercado de trabalho em decorrência da existência de maiores oportunidades na zona urbana:

A sociedade do século XXI é, cada vez mais, uma sociedade urbana, comprovando-se pelo crescimento da taxa de urbanização em praticamente todos os espaços do planeta.

Em São Miguel/RN ficou demonstrado que o setor terciário é o mais importante na composição do PIB municipal, com destaques para o papel do setor

público. Assim, o padrão de funcionamento da economia sinaliza para a continuidade desse fator de expansão urbana.

Vale ressaltar que, muito recentemente, uma grande empresa do setor de internet (Brisanet), com sede no município vizinho de Pereiro/CE vem passando por um forte crescimento, atraindo mão-de-obra de toda a região e até de capitais. Além disso, o grupo controlador da empresa vem diversificando suas operações, como é o caso da rede Nosso Atacarejo que também tem requerido a contratação de pessoal.

A expansão da força de trabalho nas empresas do grupo tem impactado o setor imobiliário micalense, com muitas construções sendo feitas para aluguel, bem como tem estimulado movimentos de especulação imobiliária, cuja evidência é a elevação de preços de terrenos, imóveis e aluguéis.

Assim, o papel de impulsionador da expansão urbana micalense que já foi atribuído as indústrias do algodão, torrefadora de café, mais recentemente, vem sendo desempenhado pelas empresas do grupo controlador da Brisanet.

3) Possibilidade de melhorias nas condições de vida:

A migração para as cidades, em geral, esteve, mais ainda no rural do Semiárido, associada à construção imagética do retirante, do pau-de-arara, do sofrimento e martírio das secas, em que os fortes e bravios teimavam em resistir enquanto milhões de flagelados empreendiam uma verdadeira transumância em direção às cidades, especialmente do Sudeste.

Essa imagem pejorativa da vida rural nos sertões, muito provavelmente, contribuiu para enaltecer a supremacia do urbano. Não obstante, reveste-se de verdade que muitas áreas do rural do Semiárido não oferece acesso a serviços básicos, que se encontram à disposição, inclusive, nas periferias das pequenas cidades: como água canalizada e energia elétrica.

Mesmo reconhecendo avanços na prestação de serviços de saúde e educação pública para os residentes rurais, tem-se que o acesso é mais amplo e mais facilitado nas cidades. Assim, o legítimo anseio de buscar melhorias nas condições de vida e

associa-las à maior facilidade de obtenção na cidade permanece como um fator impulsionador da expansão urbana.

4) A incorporação de glebas rurais, o parcelamento do solo urbano e a especulação imobiliária:

Ficou demonstrado que o perímetro urbano de São Miguel/RN passou por sucessivas ampliações e continuam as ações de agentes que desejam expandi-lo ainda mais, evidenciando-se pela abertura de loteamentos em áreas rurais, até de forma clandestina. São interesses relacionados a transformação de rendas fundiárias, conforme indicado por Smolka (1987).

Contudo, esse movimento não foi (é) fruto apenas da esperteza de alguns e da incapacidade do Poder Público em controlá-lo. Conforme apresentado, existem estímulos para a refuncionalização de glebas rurais que favorecem a recorrência desse fator de expansão urbana: de um lado, a desorganização e perda de importância da agropecuária; de outro: a valorização das terras urbanas.

Parecem existir, recentemente, a sobreposição de três elementos mais importantes para a valorização: a) a demanda proveniente da expansão da força de trabalho das empresas do grupo Brisanet, que repercute positivamente no ambiente econômico municipal, e aquece o mercado imobiliário; b) ações de grupos privados que visam aquisições de terrenos em áreas edificáveis e com potencial de valorização, que conseguem dispor de quantias elevadas através de operações de financiamentos bancários; c) a realização de obras de infraestrutura urbana e de melhorias por parte do poder público.

Assim, em São Miguel/RN, muitas “mãos”, para usar o termo proposto por Maricato (2015), têm se beneficiado/contribuído para a expansão urbana: a refuncionalização de glebas rurais, por sucessão hereditária, leva a abertura e venda de lotes urbanos que, em geral, são adquiridos por agentes imobiliários que dispõem de grande poder econômico, considerando a realidade local, designando-os para construções de moradias (propósito de aluga-los) ou para aguardar maior valorização das áreas (especulação).

5) A atuação do Poder Público

Os processos de expansões urbanas mantêm relações próximas com as ações do Estado. Conforme apresentado, foram as estratégias do processo de substituições de importações, adotadas por sucessivos governos, que estimularam as migrações em massa para as cidades industriais. Também a estruturação do sistema financeiro habitacional e as políticas habitacionais propiciaram movimentos de expansão urbana em praticamente todas as cidades do país, como, por exemplo, o recente PMCMV.

No caso de cidades pequenas da RGI de Pau dos Ferros, como é o caso de São Miguel/RN, que se caracterizam pelo protagonismo do setor público no funcionamento das economias, tem-se que correlacionar as expansões urbanas às intervenções do poder público.

Mesmo nos casos de loteamentos privados, percebe-se que a infraestrutura básica acaba por recair nos cofres públicos. Verifica-se também nos casos em que legitimam as incorporações de áreas tipicamente rurais, algumas até afastadas da mancha urbana, através de leis de ampliação do perímetro urbano, conforme ficou demonstrado.

Saliente-se que:

Em 2008 havia a divisão da área urbana em seis bairros enquanto em 2017 o espaço estava dividido em doze denominações de bairros, [...], sendo as novas nomenclaturas: Nossa Senhora de Guadalupe, Núcleo Tenente Adauto, Vista Alegre, Tota Barbosa, José Vicente do Rêgo e Vereador Raimundo Pedro. Este fato está relacionado à oficialização de áreas como pertencentes ao meio urbano por leis de denominação de bairros, sancionadas após a elaboração do Plano Diretor Participativo, além da inclusão de áreas ao perímetro urbano de São Miguel/RN, como é o caso da Vila Cachoeira, Sítio Novo, Sítio Oiteiro e Sítio Estivas dos Paulinos, e da nomenclatura que remete ao meio urbano do Núcleo Vereador Raimundo Pedro (antes Sítio Açude) (LIMA *et al*, 2021, p. 195-6).

O quadro 1 apresenta as legislações municipais sobre as denominações das áreas incorporadas à cidade ou que passaram por adensamento e por isso receberam nomenclaturas específicas.

Quadro 1 – Leis de denominação de bairros e inclusão de áreas no PU de São Miguel de 2000 a 2017

Lei Nº	Data	Descrição
485/2002	23/12/2002	Vila dos Sem Terra – Denominada Vila Tôta Barbosa
006/2009	19/05/2009	Cavalo Morto e Sítio Vista Alegre – A nova nomenclatura é Bairro Vista Alegre
007/2011	15/09/2011	Vila Outeiro – Denominação a partir da lei: Bairro Nossa Senhora de Guadalupe
41/2013	18/12/2013	Vila Cachoeira e Sítio Novo – Inserido no Perímetro Urbano com a denominação Bairro José Vicente do Rêgo.
42/2013	18/12/2013	Sítio Estiva dos Paulinos – Inserido no Perímetro Urbano como território do Bairro Núcleo Manoel Vieira
43/2013	18/12/2013	Sítio Oiteiro – Inserido no Perímetro Urbano como território do Bairro Sabino Leite
14/2014	13/10/2014	Sítio Açude – Denominado a partir desta lei de Núcleo Vereador Raimundo Pedro

Fonte: Lima *et al* (2021, p. 196).

Lima, Sousa Jr., Queiroz (2021, p. 19) indicaram que as principais legislações que tratam sobre questões relacionadas ao planejamento urbano arroladas na pesquisa foram: “[...] código de posturas de 1893; a lei orgânica do município, de 1990; o [novo] código de obras e posturas, de 2002; o código tributário de 2002; e o plano diretor participativo, de 2008.”

Verifica-se que as normas legislativas que se referem ao planejamento urbano, parcelamento e uso do solo, expansão urbana etc., merecem revisões e/ou atualizações.

O quadro 2 apresenta a situação da legislação municipal e demais instrumentos de planejamento em São Miguel/RN.

Quadro 2 – Legislação municipal de São Miguel/RN, por situação

Legislação e instrumentos de planejamento	Situação
Plano Diretor	Sim
Ano da Lei de criação do Plano Diretor	2008
Plano Diretor foi revisado	Não
Legislação sobre área e/ou zona especial de interesse social – existência	Sim, como parte integrante do Plano Diretor

Legislação sobre zona e/ou área de interesse especial – existência	Sim, como parte integrante do Plano Diretor
Lei de perímetro urbano – existência	Sim, como parte integrante do Plano Diretor
Legislação sobre parcelamento do solo – existência	Sim, como parte integrante do Plano Diretor
Legislação sobre zoneamento ou uso e ocupação do solo – existência	Sim, como parte integrante do Plano Diretor
Legislação sobre solo criado ou outorga onerosa do direito de construir – existência	Sim, como parte integrante do Plano Diretor
Legislação sobre contribuição de melhoria – existência	Sim, com legislação específica (ano da Lei: 2002)
Legislação sobre operação urbana consorciada – existência	Não
Legislação sobre estudo de impacto de vizinhança – existência	Sim, como parte integrante do Plano Diretor
Código de obras – existência	Sim, com legislação específica (ano da Lei: 2002)
Legislação sobre zoneamento ambiental ou zoneamento ecológico-econômico	Sim, como parte integrante do Plano Diretor
Legislação sobre servidão administrativa	Não
Legislação sobre tombamento	Sim, como parte integrante do Plano Diretor
Legislação sobre unidade de conservação	Sim, como parte integrante do Plano Diretor
Legislação sobre concessão de uso especial para fins de moradia	Sim, como parte integrante do Plano Diretor
Legislação sobre usucapião especial de imóvel urbano	Sim, como parte integrante do Plano Diretor
Legislação sobre direito de superfície	Não
Legislação sobre regularização fundiária	Sim, como parte integrante do Plano Diretor
Legislação sobre a legitimação de posse	Não
Legislação sobre estudo prévio de impacto ambiental	Sim, como parte integrante do Plano Diretor
Código de Posturas	Sim, com legislação específica (ano da Lei: 2002)

Fonte: IBGE (2021). Elaboração dos autores (2023).

Percebe-se que boa parte da legislação sobre planejamento urbano foi incluída no plano diretor, de 2008. As demais normas que vigoram no município, com legislação específica são ainda mais antigas, de 2002, e versam sobre contribuições de melhorias, o código de posturas e o código de obras.

Neste sentido, percebe-se que a atuação do poder público local pode estar comprometida pela defasagem da legislação frente aos desafios apresentados neste início de século XXI.

Considerações finais

No decorrer da pesquisa foram identificadas diversas formas de manifestações da expansão urbana em São Miguel/RN: ampliação do perímetro urbano, através da aprovação de leis municipais, crescimento da cidade a partir do aumento da mancha edificada e a partir do parcelamento do solo, para fins habitacionais e/ou para implantação de empreendimentos diversos, inclusive por ação do poder público, compatibilizando-se as três estratégias apresentadas por Japiassú, Lins (2014).

Foram identificados diversos agentes sociais que contribuíram/contribuem com a expansão urbana micalense, com destaques para os proprietários de glebas rurais, nas cercanias da cidade, que decidiram pela refuncionalização os espaços, colocando-os à venda para fins urbanos; alguns promotores imobiliários, com capacidade financeira, que passaram a adquirir terrenos, com propósitos de construir imóveis para alugar e/ou manter o controle de áreas com potencial de valorização (para fins de especulação imobiliária); o poder público através da ação direta na construção de habitações, como as moradias populares do PMCMV e também os financiamentos, aproximando-se do que foi identificado por Nunes e Barreto Filho (2020), para o caso de Pau dos Ferros/RN, através do provimento de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos que funcionam como atrativos para a expansão urbana e também pelo uso da legislação para fins de favorecimento ao processo de expansão urbana, como no caso das ampliações do perímetro urbano.

Assim, na espacialidade estudada, São Miguel/RN, foram identificados os agentes sociais com mais forte atuação na expansão urbana, conforme proposto por Corrêa (2016).

Mesmo se tratando de uma cidade pequena, verificaram-se situações de segregação socioespacial, em áreas mais afastadas do Centro, como: José Vicente do Rêgo, Nossa Senhora de Guadalupe, Alto de Santa Tereza, Núcleo Sabino Leite e Tota Barbosa (LIMA *et al.*, 2021). Assim, as camadas mais vulneráveis da população ocupam áreas sem as devidas condições de infraestrutura, tanto em metrópoles (ALVES *et al.*, 2008), como em São Miguel/RN.

Barcellos (2004) apontou a via férrea e a BR-116 como vetores de expansão urbana na RMPA. Já Andrade, Souza, Gomes (2019), investigaram a influência da Rodovia Presidente Dutra no processo de urbanização do Vale do Paraíba Paulista e, guardadas as devidas proporções, movimento similar se deu em São Miguel/RN com a RN 177, sendo a via asfaltada um facilitador para a abertura de loteamentos.

Por fim, espera-se que o impulsionamento da expansão urbana, a partir dos fatores indutores, manifeste-se pelo aumento da população municipal, especialmente a urbana, e pela ampliação do espaço físico edificado da cidade e essas duas características estiveram/estão presentes em São Miguel/RN.

REFERÊNCIAS

- ALBANI, V.; ASSIS, L. C. de. A forma urbana e a produção do espaço: um estudo sobre a expansão urbana de Colatina, ES. **Caderno Prudentino de Geografia**, v. 3, n. 42, p. 77-100, 2020.
- ANDRADE, D. J. de; SOUZA, A. A. M. de; GOMES, C. Análise temporal da expansão urbana nos municípios do vale do paraíba paulista. **Mercator (Fortaleza)**, v. 18, 2019.
- ANDRADE, M. C. de. A PRODUÇÃO DO ESPAÇO NORTE-RIO-GRANDENSE. **Revista GeoInterações**, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 101–123, 2017. Disponível em: <http://periodicos.apps.uern.br/index.php/RGI/article/view/1087>. Acesso em: 4 mar. 2023.
- BARRETO FILHO, B. de F. A produção do espaço em Portalegre/RN. **Journal of Urban Technology and Sustainability**, v. 4, n. 1, p. e31-e31, 2021.
- BARCELLOS, T. M. de. Região Metropolitana de Porto Alegre: expansão urbana e dinâmica imobiliária nos anos 90. **Indicadores Econômicos FEE**, v. 32, n. 1, p. 65-90, 2004.
- BRASIL. **Estatuto da Cidade. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 5 out. 2022.
- BREITBACH, Á. C. de M. Indústria da construção civil— a retomada. **Indicadores Econômicos FEE**, v. 37, n. 2, 2009.
- CLEMENTINO, M. do L. M. **Economia e urbanização: o Rio Grande do Norte nos anos 70**. Natal/RN: UFRN-CCHLA, 1995.
- CORRÊA, R. L. Sobre agentes sociais, escala e produção do espaço: um texto para discussão. In: CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L. de; SPOSITO, M. E. B. (Orgs.). **A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e desafios**. p. 41-52. São Paulo: Contexto, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Canal @cidades**. Panorama municipal. São Miguel/RN. 2020. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rn/sao-miguel/panorama>. Acesso em: 05 out. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Estimativa Populacional (2021)**. São Miguel/RN. 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rn/sao-miguel.html>. Acesso em: 05 fev. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico de 2010**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rn/sao-miguel/panorama>. Acesso em: 20 set. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico de 2000**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rn/sao-miguel/panorama>. Acesso em: 20 set. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Produto Interno Bruto dos Municípios**. São Miguel/RN. 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rn/sao-miguel/pesquisa/38/46996>. Acesso em: 05 fev. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Munic – Perfil dos Municípios Brasileiros**. São Miguel/RN. 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rn/sao-miguel/pesquisa/1/94413>. Acesso em: 05 fev. 2023.

JAPIASSÚ, L. A. T.; LINS, R. D. B. As diferentes formas de expansão urbana. **Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades**, v. 2, n. 13, 2014.

LIMA, D. de F. *et al.* EXPANSÃO URBANA DE SÃO MIGUEL. **Caminhos de Geografia**, v. 22, n. 80, p. 182-200, 2021.

LIMA, D. de F.; SOUSA JUNIOR, A. M. de; QUEIROZ, J. H. M. de. FORMAÇÃO URBANA DE SÃO MIGUEL/RN: ASPECTOS HISTÓRICOS E DE PLANEJAMENTO. **Revista Baru-Revista Brasileira de Assuntos Regionais e Urbanos**, v. 7, n. 1, p. 24, 2021.

LIMA, D. de F. *et al.* RESULTADOS PÓS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM SÃO MIGUEL (RN). **Revista Baru-Revista Brasileira de Assuntos Regionais e Urbanos**, v. 6, n. 1, p. 7975, 2020.

LIMA, D. de F. *et al.* Formação urbana e organização imobiliária: estudo acerca das cidades de São Miguel/RN e Pau dos Ferros/RN. **Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento**, v. 8, n. 3, p. 475-496, 2019.

MARCHEZINI, F. de S. A trajetória da participação popular no planejamento urbano: o caso do Conselho Municipal do Plano Diretor de Vitória-ES (1984-2001). **Dissertação** (mestrado). 179 p. Centro de Ciências Humanas e Naturais. Universidade Federal do Espírito Santo 2006. Disponível em: http://portais4.ufes.br/posgrad/teses/tese_3404_Fl%E1via_de_Souza_Marquesini.pdf. Acesso em: 10 out. 2022.

MARICATO, E. PARA ENTENDER A CRISE URBANA. **CaderNAU-Cadernos do Núcleo de Análises Urbanas**, v.8, n. 1, 2015, p. 11-22.

NASCIMENTO, T. B. C.; BARRETO FILHO, B. de F. Desenvolvimento socioeconômico e Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) em São Miguel/RN. **Geopauta**, v. 5, n. 1, 2021.

NUNES, I. da S.; BARRETO FILHO, B. de F. Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV): influências na expansão urbana em Pau dos Ferros/RN. **Pensar Geografia**, v. 4, n. 1, p. 32-54, 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN (PMSM). **Empresas Credenciadas**. 2023. Disponível em: <https://www.saomiguel.rn.gov.br/empresas-credenciadas/?q=&page=3>. Acesso em: 04 fev. 2023.

ROCHA, A. P. B. **Expansão urbana de Mossoró** (período de 1980 a 2004): geografia dinâmica e estruturação do território. Natal/RN: EDUFRN – Editora da UFRN, 2005. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/18882/1/AristotelinaPBR.pdf>. Acesso em: 04 fev. 2023.

SANTOS, A. C.; ALVES, L. da S. F. Produção do espaço urbano da cidade de Pau dos Ferros - RN: Análise da tendência de valorização fundiária do Bairro São Geraldo. **Boletim de Geografia**, v. 33, n. 2, p. 73 - 88, 16 dez. 2015.

SANTOS, C. D. dos. A cidade de Mossoró, Rio Grande do Norte: processo de formação e produção do espaço urbano. **Mercator-Revista de Geografia da UFC**, v. 8, n. 17, p. 97-108, 2009.

SANTOS, J. E. dos; FERNANDES, M. J. C.; SOARES, M. M. Turismo, (re)produção e expansão urbana em pequenas cidades: Uma leitura geográfica sobre Martins-RN/Brasil. **Revista de Geografia – Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPE**, v. 30, n. 1, p. 279-300, 2013.

SILVA, S. S. D. B.; BEZERRA, J. A. A expansão urbana de São Miguel (RN): Planejamento urbano e conformidades em uma cidade de pequeno porte. **Acta Geográfica**, v. 12, n. 30, 2018.

SMOLKA, M. O. O capital incorporador e seus movimentos de valorização. **Cadernos IPPUR/UFRJ**, v. 2, n. 1, p. 41-78, 1987.